

DECRETO Nº 1440 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 474 de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 960.327,89 (Novecentos e sessenta mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

| Ficha | Dotação | Fonte | Valor Creditado |
|--------|--|-------|-----------------|
| 163 | 02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00 | 1660 | 19.013,13 |
| 171 | 02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.36.00.00 | 1660 | 27.000,00 |
| 236 | 02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00 | 1604 | 70.960,00 |
| 273 | 02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00 | 1621 | 4.870,00 |
| 280 | 02.01.10.02.10.303.0009.28.1.122.4.4.90.52.00.00 | 1710 | 10.500,00 |
| 291 | 02.01.10.02.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00 | 1604 | 10.552,80 |
| 308 | 02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00 | 1552 | 1.200,00 |
| 308 | 02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00 | 1552 | 3.200,00 |
| 309 | 02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00 | 1552 | 4.400,00 |
| 310 | 02.01.12.02.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.30.00.00 | 1552 | 1.000,00 |
| 310 | 02.01.12.02.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.30.00.00 | 1552 | 2.954,09 |
| 357 | 02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.30.00.00 | 1569 | 50,51 |
| 357 | 02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.30.00.00 | 1569 | 967,19 |
| 401 | 02.01.15.01.23.695.0020.03.1.209.4.4.90.51.00.00 | 1700 | 104.327,40 |
| 489 | 02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00 | 1700 | 118.996,00 |
| 489 | 02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00 | 1700 | 550.918,40 |
| 501 | 02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.30.00.00 | 1706 | 1.371,54 |
| 501 | 02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.30.00.00 | 1706 | 26.037,00 |
| 504 | 02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.39.00.00 | 1706 | 2.009,83 |
| TOTAL: | | | 960.327,89 |

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1552 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fonte 1569 – Outras transferências de Recursos do FNDE - Fonte 1604 – Transferências provenientes do governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias - Fonte 1621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Fonte 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Fonte 1700 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fonte 1706 – Transferência Especial da União – Fonte 1710 – Transferência especial dos Estados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 02 de outubro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito